



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25

CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 018/2016

Súmula:- Altera dispositivos da **Lei Municipal nº 094/15, de 10 de agosto de 2015**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

Câmara Municipal de Apucarana

Lido na sessão do dia 02/03/2016

Visto: 1º secretário [assinatura]

L E I

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 094/15, de 10 de agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de imóvel constituído pelo Lote 1/2/3/-A da Quadra 02, com 2.740,40 m² - Parque Industrial Galan, no Município de Apucarana, à Empresa **H C FERNANDES E CIA LTDA - ME - CNPJ Nº 10.474.578/00001-33**, na conformidade da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nºs 308/02 de 27/08/2002 e 087/03, de 29/04/2003.”*

Art. 2º. A Empresa **H C FERNANDES E CIA LTDA - ME - CNPJ Nº 10.474.578/00001-33**, não poderá, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município, deixar de cumprir os encargos contidos no Art. 11, da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002, bem como aos compromissos firmados no Projeto de Viabilidade Econômica.

Art. 3º. Ficam inalteradas as demais disposições da **Lei Municipal nº 094/15, de 10 de agosto de 2015**.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores em contrário.

Município de Apucarana, em 25 de fevereiro 2016.

[assinatura]
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

[assinatura]



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O Projeto de Lei que ora está sendo submetido à apreciação dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, tem a finalidade de **Lei Municipal nº 094/15, de 10 de agosto de 2015**, que autorizou o Executivo Municipal alienar o *imóvel constituído pelo Lote 1/2/3/-A da Quadra 02, no Parque Industrial Galan, no Município de Apucarana, à Empresa H C FERNANDES E CIA LTDA - ME - CNPJ Nº 10.474.578/00001-33.*

A referida foi constituída em 01/11/2008, desde então esteve em constante crescimento e gera atualmente em torno de 32 (trinta e dois) empregos diretos e indiretos e em 11 de agosto de 2015, recebeu incentivo através do **PRODEA - Lei nº 094/15**, o imóvel, constituído pelo Lote 1/2/3/-A da Quadra 02, com 2.739,69 m² - Parque Industrial Galan, pois necessitava do espaço para expansão e ampliação de suas atividades de comércio e indústria de confecções em geral, artigos do vestuário, jeans e bonés e comércio atacadista de embalagens.

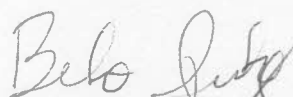
Ocorre que, no processo de subdivisão a metragem da área do referido lote ficou diversa com o citado na **Lei Municipal nº 094/15**, sendo a extensão correta 2.740,40 m².

Assim, tal alteração se faz necessária, em virtude da regularização para aprovação definitiva da subdivisão em referência no Cartório de Registro de Imóveis.

Por fim, destaco que essa alteração não trará prejuízos às partes, conforme **Parecer da Comissão Permanente de Avaliação nº 003/2016**, em anexo, cuja deliberação foi favorável para esta alteração.

Acreditando no entendimento dos Senhores Vereadores e Vereadoras, postula-se pela aprovação do presente Projeto de Lei, para que possa efetuar o registro do imóvel em questão.

Município de Apucarana, em 25 de fevereiro de 2016.


Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal